

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS****Entre:**

Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.739.140/0001-49, com sede na Rua 5 de novembro, nº 09, Centro, na cidade de Tremedal - Bahia, representada pelo seu Presidente —Jose Fernandes Sanches, inscrito no CPF sob o n.º 112.242.468-02, doravante denominada TRANSFERIDORA, e a Prefeitura Municipal de Tremedal, inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.463/0001-99, com sede na Praça Leonel Pereira, nº 10, no Centro de Tremedal, neste ato representada por seu Prefeito(a), Sr(a). José Carlos Vieira Bahia, doravante denominado TRANSFERIDA,

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal realizou a aquisição de móveis planejados, tornando certos bens anteriormente utilizados ociosos;

Considerando a necessidade de otimizar o uso dos bens públicos e atender ao interesse público;

Acordam as partes na transferência dos seguintes bens, sob as condições aqui estabelecidas:

1. Descrição dos Bens:

Nº Item	Descrição do Bem	Nº de Identificação	Localização atual	Estado de Conservação	Valor Estimado (R\$)	Observações
1	Kit de armario para cozinha inox	45	Cozinha	Ruim	100,00	
2	Mesa com 06 cadeiras	47	Cozinha	Regular	120,00	
3	Gabinete com pia	88	Cozinha	Regular	90,00	



Nº Item	Descrição do Bem	Nº de Identificação	Localização atual	Estado de Conservação	Valor Estimado (R\$)	Observações
4	Longarina 04 lugares M 2000	68	Secretária de Administração	Regular	100,00	
5	Base de granito para mesa	121	Cozinha	Bom	170,00	
6	Ventilador arge	136	Secretária de Administração	Regular	150,00	
7	Painel para Tv	191	Secretária de Administração	Bom	200,00	
8	Armario de aço	85,86,87	Cozinha	Ruim	270,000	
9	Telefone Intelbras	92,93,95,96,97	Secretária de Administração	Ruim	50,00	
10	Terminal Ti 301	98	Secretária de Administração	Ruim	15,00	
11	Gaveteiro 03 gavetas Fort line	33	Secretária de Administração	Ruim	20,00	
12	Gabinete c/ pia	46	Cozinha	Ruim	50,00	
13	Cadeira Secretaria	48	Secretária de Administração	Ruim	60,00	
14	Microfone mic spk pro 7k	106,107,108,109,110	Secretária de Administração	Ruim	50,00	
15	Monitor LG 19,5	124,125	Secretária de Administração	Ruim	70,00	
16	Fiat Uno Drive 1.0 Flex 4p	176	Secretária de Administração	Ruim	19.073,00	

2. Condições da Transferência:

2.1. A transferência dos bens elencados é realizada de forma definitiva e sem ônus para a TRANSFERIDA.

2.2. A TRANSFERIDA assume a responsabilidade pela manutenção e bom uso dos bens, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente em atividades de interesse público.

2.3. A TRANSFERIDORA garante que os bens estão livres de quaisquer ônus ou



Os bens objeto deste termo são transferidos com a finalidade de otimizar a bom uso de bens públicos, em conformidade com o princípio da eficiência e da economicidade na administração pública.

4. Disposições Gerais:

4.1. Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais imediatos.

4.2. Quaisquer alterações neste termo deverão ser feitas por escrito, mediante aditivo assinado pelas partes.

5. Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Tremedal para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

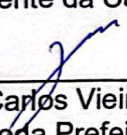
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Transferência de Bens em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tremedal, 03 de Setembro de 2025.



Jose Fernandes Sanches

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal

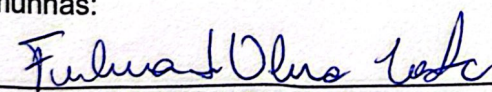


José Carlos Vieira Bahia

Prefeita da Prefeitura Municipal de Tremedal

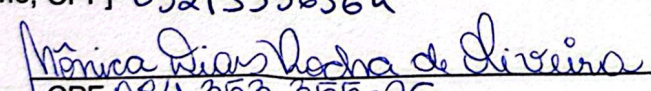
Testemunhas:

1.



[Nome, CPF] 03215396564

2.



[Nome] CPF 084.353.355-26